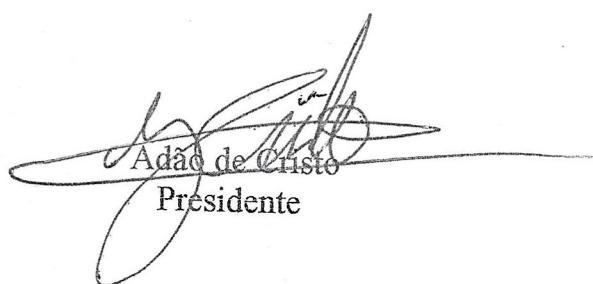


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

* ESTADO DO PARANÁ *

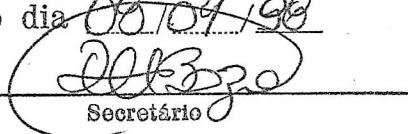
Ata da reunião da Comissão de Urbanismo e Infra-estrutura, realizada aos dez dias do mês de março de mil, novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, onde compareceram os vereadores, Adão de Cristo, Odair Cordeiro e José Raganhan. Presidida pelo primeiro, esta reunião foi motivada pelas análises, digo, pela análise do projeto de lei do Executivo n.º 003/98, que regulamenta a instalação de cemitérios neste município. Consultando o departamento jurídico da Câmara, scientificou-se esta Comissão dos objetivos da citada proposta, com os quais concordou. Esta atitude, baseou-se no entendimento de que desta forma, será possível exigir o enquadramento da criação de cemitérios, em normas específicas pré-estabelecidas, com as mínimas obrigações para o bom funcionamento dos serviços prestados e o bom relacionamento entre proprietários e usuários. Pelos motivos acima expostos, emitiu esta Comissão seu parecer favorável ao projeto analisado, sem restrições. Em tempo: a data desta reunião foi dia sete de abril do corrente.

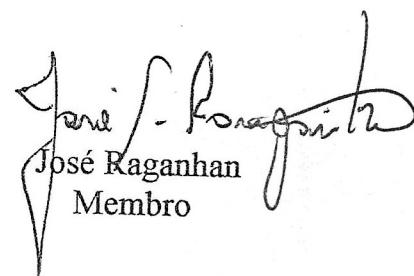


Adão de Cristo
Presidente



Odair Cordeiro
Relator :

Lido no Expediente da Sessão
do dia 08/04/98

Secretário

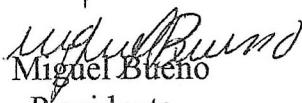


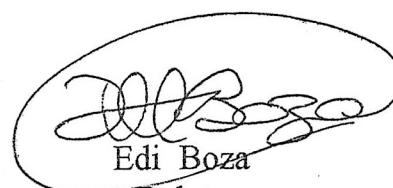
José Raganhan
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

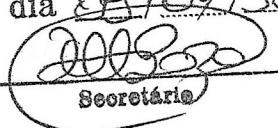
* ESTADO DO PARANÁ *

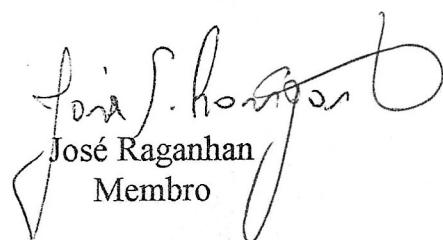
Ata da reunião da Comissão de Justiça e Redação, realizada aos seis dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e oito, às dezesseis horas, no local próprio de reuniões da Câmara Municipal, presentes os vereadores Miguel Bueno, Edi Boza e José Raganhan. Sob a presidência do primeiro, esta reunião teve por objetivo analisar o projeto de lei n.º 003/98 do Executivo, com a súmula: "Regulamenta a instalação de cemitérios no Município"; e o projeto de lei n.º 005/98, também do Executivo, com a súmula: Institui o Hino Oficial do Município de Campo Magro". Cada caso foi analisado individualmente juntamente com o departamento jurídico desta Casa, que expôs seu ponto de vista sobre os aspectos legal e constitucional das proposituras. Após tomar conhecimento de que ambos não apresentam motivos que os desabonem, opinou favoravelmente esta Comissão, às suas admissibilidades, por encontrarem-se em pleno acordo com os critérios que cabem-lhe analisar. Os pareceres foram emitidos sem quisquer restrições, por unanimidade.


Miguel Bueno
Presidente


Edi Boza
Relator

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/04/98


Secretário


José Raganhan
Membro